DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 **Ano VI | Edição nº 418** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Extrato 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N° 026/2023 – CONVITE Nº 006/2023

INTERESSADO: CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de fornecimento de 28 Links de Internet corporativa de alta performance para atender as necessidades vários setores do Município de Balbinos.

Em face dos elementos constantes dos autos, por motivos de conveniência administrativa e a fim de preservar o interesse público; considerando a necessidade de evitar prejuízos desnecessários ao Município de Balbinos, tornando dispendiosa a contratação pretendida, por razões de interesse e conveniência da Administração, **REVOGO**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e no uso das atribuições que me são conferidas, o Convite nº 006/2023.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.

BALBINOS, 23 DE JUNHO DE 2023.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CNPJ Nº: 44.553.790/0001-08

CONTRATADA: EMPRESA EMBLEMA COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº: 53.890.588/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO COMPLETA DO MOTOR DA MÁQUINA MOTONIVELADORA RG 140 INCLUINDO PEÇAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR (R$) E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 65.035,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TRINTA E CINCO REAIS)**, o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 326;

FICHA 329.

BASE LEGAL: CONVITE Nº 004/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 024/2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 23 DE JUNHO DE 2023.

.....

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA LETICIA TOLEDO 43028350874, E QUE TEM POR OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Apoio e Suporte Administrativo na Área de Licitações e Contratos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36.

DISTRATADA: EMPRESA LETICIA TOLEDO 43028350874, CNPJ nº 32.304.083/0001-07, com sede na Rua Alcindo Machado da Silva nº 11 – Bairro Monte Alegre – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Fone (0XX14) 99838-6824 – E-mail: leetoledolee@gmail.com, representada pela **SENHORA LETICIA TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.460.412-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 430.283.508-74.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 031/2022, de 22 de dezembro de 2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 031/2022, firmado entre as partes em 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Balbinos, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 22 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
DISTRATANTE
EMPRESA LETICIA TOLEDO 43028350874
LETICIA TOLEDO
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO	**ALEXANDRE FUZETTI**
Assistente de Gabinete	Agente Administrativo
RG 25.158.223-1 SSP/SP	RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 245.594.468-90	CPF 270.571.878-82

.....